



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA - MG

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Tel/Fax. Sede: 31. 3844-1160 / Cava Grande: 31.3844-2060

LEI Nº 854/2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE VISANDO PROMOVER MODIFICAÇÕES ESTRUTURAIS NECESSÁRIAS E OBRIGATÓRIAS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Marliéria aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ **84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais)** visando:

§ 1.º - a inserção da rubrica orçamentária na Unidade: Departamento de Fazenda, que comporá a seguinte Dotação

02.05 – Departamento de Fazenda

28	Encargos Especiais	12.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	12.000,00
28.843.0000	Encargos Especiais	12.000,00
28.843.0000.1003	Amortização da Dívida Contratada	12.000,00

Despesa	Ficha	Elemento	12.000,00
4.6.90.71.02	242	Parcelamento de Dívida - IPSEMG	12.000,00

SUB-TOTAL.....R\$ 12.000,00

TOTAL.....R\$ 12.000,00
(Doze Mil Reais)

§ 2.º - a inserção da Unidade: **Departamento de Esporte e Lazer**, que conterà as seguintes Dotações Orçamentárias:

02.12 – Departamento de Esporte e Lazer

27	Desporto e Lazer	20.000,00
27.812	Desporto Comunitário	20.000,00
27.812.0.040	Incentivo ao Desporto Amador	20.000,00
27.812.812.2059	Manut. das Atividades Esporte Municipal	20.000,00

Despesa	Ficha	Elemento	20.000,00
3.1.90.11.07	230	Vencimentos Servidores – Prefeitura	15.000,00
3.3.90.14.00	231	Diárias – Civil	500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA - MG

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Tel/Fax. Sede: 31. 3844-1160 / Cava Grande: 31.3844-2060

3.3.90.32.00	233	Material de Distribuição Gratuita	1.500,00
3.3.90.33.00	234	Passagens e Despesas de Locomoção	500,00
3.3.90.36.00	235	Outros Serv. Terceiros – P. Física	250,00
3.3.90.39.01	236	Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica	250,00

SUB-TOTAL.....R\$ 20.000,00

27.812.0040.1024	Construção e Ampliação Campos de Futebol	2.000,00
------------------	--	----------

Despesa	Ficha	Elemento	2.000,00
4.4.90.51.01	240	Obras e Instalações – Dom. Público	1.000,00
4.4.90.52.02	241	Bens Móveis – Dom. Patrimonial	1.000,00

SUB-TOTAL.....R\$ 2.000,00

27	Desporto e Lazer	52.000,00
27.812	Desporto Comunitário	52.000,00
27.812.0040	Incentivo ao Desporto Amador	52.000,00
27.812.0040.1023	Construção e Ampliação Praças Poliesportivas	50.000,00

Despesa	Ficha	Elemento	50.000,00
4.4.90.51.01	237	Obras e Instalações – Dom. Público	40.000,00
4.4.90.52.02	238	Bens Móveis – Dom. Patrimonial	5.000,00
4.4.90.61.01	239	Aquisição Imóveis Dom. Público	5.000,00

SUB-TOTAL.....R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 72.000,00

(Setenta e Dois Mil Reais)

TOTAL GERAL.....R\$ 84.000,00

(Oitenta e Quatro Mil Reais)

Art. 2.º - Para satisfação das despesas criadas no artigo 1.º, fica o Serviço de Contabilidade deste Município autorizado a promover a anulação total e/ou parcial de Dotações no Orçamento vigente, na forma do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, a saber:

02.05 – Departamento de Fazenda

28	Encargos Especiais	12.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	12.000,00
28.843.0000	Encargos Especiais	12.000,00
28.843.0000.1003	Amortização da Dívida Contratada	12.000,00

Despesa	Ficha	Elemento	12.000,00
4.6.90.71.02	103	Parcelamento de Dívida - INSS	12.000,00

SUB-TOTAL.....R\$12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA - MG

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Tel/Fax. Sede: 31. 3844-1160 / Cava Grande: 31.3844-2060

TOTAL.....R\$ 12.000,00
(Doze Mil Reais)

02.07 – Departamento Meio-Ambiente, Turismo e Desenvolvimento

04	Administração	20.000,00
04.122	Administração Geral	20.000,00
04.122.0021	Administração Geral	20.000,00
04.122.0021.2035	Manut. do Depto. Meio Ambiente	20.000,00

Despesa	Ficha	Elemento	20.000,00
3.1.90.11.01	116	Vencimentos e Vantagens Fixas-Servidores	20.000,00

SUB-TOTAL.....R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 20.000,00
(Vinte Mil Reais)

02.08 – Depto. de Obras e Serviços Urbanos

27	Desporto e Lazer	52.000,00
27.812	Desporto Comunitário	52.000,00
27.812.0040	Incentivo ao Desporto Amador	52.000,00
27.812.0040.1015	Construção e Ampliação Campos de Futebol	2.000,00

Despesa	Ficha	Elemento	2.000,00
4.4.90.51.01	159	Obras e Instalações Dom. Patrimonial	2.000,00

27.812.0040.1016	Construção e Ampliação Praças Poliesportivas	50.000,00
------------------	--	-----------

SUB-TOTAL.....R\$ 52.000,00

TOTAL.....R\$ 52.000,00

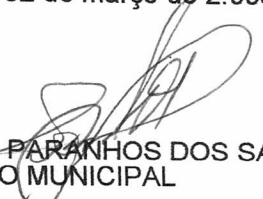
(Cinquenta e Dois Mil Reais)

TOTAL GERAL..... R\$ 84.000,00

(Oitenta e Quatro Mil Reais)

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus legais efeitos a 1.º (primeiro) de janeiro de 2.006.

Marliéria, 02 de março de 2.006.


VICENTE PARANHOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA - MG

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Tel/Fax. Sede: 31. 3844-1160 / Cava Grande: 31.3844-2060

DECLARAÇÃO FORMAL DO ORDENADOR DA DESPESA

Pelo presente instrumento, o Prefeito do Município de Marliéria (MG) Sr. **Vicente Paranhos dos Santos**, no pleno uso de suas atribuições, e considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente no inciso II, do Art. 16, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que a criação do Departamento de Esporte e Lazer e a transferência dos projetos para o referido Departamento, estão compatibilizados às três instâncias básicas do processo orçamentário: a Lei Orçamentária, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei do Plano Plurianual de Ação Governamental.

Marliéria, 02 de maio de 2.006.


VICENTE PARANHOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA - MG

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Tel/Fax. Sede: 31.3844-1160 / Cava Grande: 31.3844-2060

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO

OBJETO DA DESPESA: Promoção de modificações estruturais no orçamento anual

VIGÊNCIA	
INÍCIO	TÉRMINO
2006	2006

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
EXERCÍCIO	CÓD. DA DOTAÇÃO	NOMENCLATURA
2006	27.812.812.2059	MANUT. DAS ATIV. ESPORTE MUNICIPAL

* Os projetos 1015 – Construção e ampliação Campos de Futebol;
1016 – Construção Ampliação Praças Poliesportivas;

Foram apenas transferidos do Departamento de Obras e Serviços Urbanos para o Departamento de Esportes e Lazer.

A referida despesa comporá o Orçamento Anual de 2006 e está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração, cujo investimento e custeio, terão como fonte de recursos as receitas oriundas de transferências constitucionais, dos repasses de recursos de convênios e programas dos Governos Estadual e Federal, não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação, especificamente o art. 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Marliéria, 02 de março de 2006.


VICENTE PARANHOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL